

# TJ - DF condena réus por parcelamento irregular de solo em área de preservação ambiental

A 1ª Turma do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) condenou réus e ampliou a responsabilização penal de um terceiro por parcelamento irregular de solo em área de preservação ambiental. A decisão foi proferida em 24 de janeiro de 2025 e fixou indenização de mais de R\$ 800 mil pelos danos ao meio ambiente.

No processo, o Ministério Público acusou réus de parcelamento irregular de solo em área de preservação ambiental sem licença ambiental. Segundo o Ministério Público, o parcelamento irregular resultou em benfeitorias que impediram a regeneração natural da área, causando erosão do solo, danos aos corpos hídricos e perda de biodiversidade. O Ministério Público sustentou a ausência de provas de insignificância do dano e pediu a condenação dos réus.

Ao analisar o caso, o colegiado do TJDFT analisou os laudos periciais e testemunhos dos réus e a supressão de vegetação em área de preservação ambiental. Em trecho da decisão, consta que o Ministério Público evidenciou a existência de benfeitorias em área de proteção ambiental, não tendo os réus comprovado a remoção destas edificações, que vêm obstruindo a vegetação, de sorte que não se constata a consolidação da área.

Como resultado, parte dos crimes prescreveu para alguns réus, enquanto para outros a condenação mantida pela prática de crimes ambientais. O Ministério Público culpado por parcelamento irregular do solo e outros crimes ambientais foi condenado, de forma solidária, a indenizar os danos ambientais. O laudo técnico que mensurou as intervenções necessárias para a recuperação da área foi unânime em afirmar que a área não pode ser utilizada para fins de preservação ambiental.

Processo 0705744-92.2021.8.07.0012

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jan-24/tj-df-condena-reus-por-parcelamento-irregular-de-solo-em-area-de-preservacao-ambiental>

